

7ª MOSTRA CULTURAL VIDA + VIVA - EDIÇÃO 2023

REGULAMENTO

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Vida + Viva, sem álcool (-18), executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), com apoio institucional do Ministério Público – Promotoria da Justiça Lajeado; Universidade do Vale do Taquari - Univates; Associação Comercial e Industrial (ACIL); Prefeitura Municipal de Lajeado, através das secretarias de Município da Educação, do Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Saúde, da Juventude, Esporte e Lazer; a 3ª Coordenadoria Regional de Educação; da Secretaria de Segurança Pública, Unidade (ONG) Parceiros Voluntários de Lajeado e apoio de empresas estratégicas, **torna público o presente Regulamento da 7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo**, que visa a seleção de projetos culturais de instituições educacionais municipais, estaduais e particulares do ensino fundamental e médio, que de acordo com a Política Nacional sobre o Álcool, aprovada pelo Decreto nº 6.117 de 22 de maio de 2007 (anexo I), tenham por finalidade refletir e prevenir sobre o consumo de álcool por estudantes, colocando-os como protagonistas responsáveis na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista.

Destaca-se que o presente Regulamento atende a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 6117, de 22 de maio de 2007, que contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a intersetorialidade e a integralidade de ações para a redução dos danos sociais, a saúde e a vida causadas pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira (BRASIL, 2007).

O Regulamento da **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo** também se coaduna com os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, que no art. 4º determina: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Em novo formato, o Programa Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos, realiza a **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo** -, que é destinado a despertar o protagonismo de crianças e adolescentes, sejam alunos e educadores integrantes das Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE/RS¹, Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool.

A **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo** conta com apoio financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), através do Termo de Fomento nº 021/02/2022, bem como de aportes financeiros, a título de doação, de empresas e organizações privadas, conforme termos de parcerias firmados.

2. **DOS OBJETIVOS**

A **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo** visa a seleção, capacitação e a bonificação financeira de até 10 projetos culturais na categoria vídeo, de Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool por crianças e adolescentes estudantes, oportunizando o protagonismo responsável na formação de uma sociedade mais saudável e desenvolvimentista, tendo como temática principal a conscientização contra a venda, fornecimento, uso e consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

3. **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

¹ Anta Gorda; Arroio do Meio; Bom Retiro do Sul; Canudos do Vale; Capitão; Colinas; Coqueiro Baixo; Cruzeiro do Sul; Doutor Ricardo; Encantado; Estrela; Fazenda Vila Nova; Forquetinha; Imigrante; Lajeado; Marques de Souza; Muçum; Paverama; Pouso Novo; Progresso; Putinga; Relvado; Roca Sales; Santa Clara do Sul; Sérico; Tabai; Taquarí; Teutônia; Travesseiro e Westfalia – cerca de 113.757 alunos em 2014 (Seduc RS, /estatísticas/2014/ por nível de ensino.

3.1. Os Projetos Culturais deverão evidenciar uma ou mais das seguintes diretrizes da Política Nacional sobre o Álcool (BRASIL, 2007), a saber:

3.1.1. Promover ações de comunicação, educação e informação relativas às consequências do uso do álcool;

3.1.2. Promover a capacitação e facilitar o acesso da população às alternativas culturais, em especial na área e vídeo, para que possam constituir opções de estilo de vida que não considerem o consumo de álcool;

3.1.3. Estimular a inclusão de ações de prevenção ao uso de bebidas alcoólicas nas Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool, assim como do seu entorno.

4. **DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS** - (de 24/04 até 31/05/2023):

4.1. Cada escola e/ou entidade poderá inscrever **1 (um) projeto cultural principal** na categoria Vídeo, até atingir a meta de 10 propostas;

4.2. Para cada projeto cultural, deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição, conforme modelo disponível no site do Programa www.vidamaisviva.org.br, que conterá a identificação da (s) escolas e ou/entidade (s), o seu responsável legal e financeiro, a categoria do projeto cultural a ser desenvolvido na categoria Vídeo; os dados básicos do projeto cultural; o nome dos integrantes que irão participar da capacitação (alunos, professores/monitor);

4.3. Cada **projeto cultural** deverá indicar até 3 (três) integrantes para capacitação, sendo 2 (dois) alunos e 1 (um) professor.

4.4. A faixa etária dos participantes nas oficinas deverá ser, preferencialmente, a partir do **6º ano do Ensino Fundamental**, salvo prévia justificativa que deverá ser anexada junto a Ficha de Inscrição;

4.5. Poderão inscrever projetos culturais as escolas e entidades dos seguintes segmentos:

4.5.1. Instituição de ensino de Lajeado

4.5.2. Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer, cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool

4.5.3. Instituição de ensino de municípios vizinhos a Lajeado e que integram a 3ª CRE – RS, em caso não se atinja o número total de 10 (dez) oriundos de Lajeado (itens 4.4.1 e 4.4.2) - Inscrições suplementares;

4.6. Cada integrante (criança, adolescente, professor/monitor) somente poderá ser inscrito e participar de um projeto cultural, independentemente se estiver matriculado e/ou frequentando uma ou mais entidade.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS (24/04 até 31/05/2023)

5.1. Estando completa a Ficha de Inscrição e o projeto cultural atenda os objetivos específicos da **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo** (item 3), a Equipe Diretiva publicará em seu site a lista dos projetos culturais selecionados no prazo de 5 (cinco) dias após o encerramento do período de inscrições, com observância dos seguintes critérios;

5.1.1. Caso o número de projetos principais não atinja o número total de 10 (dez), serão utilizadas as inscrições suplementares realizadas, no que será observada a ordem de inscrição do projeto principal.

6. DA CAPACITAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. Os integrantes dos Projetos Culturais selecionados deverão participar de **Oficinas de Capacitação presencial/on line**, em plataforma a ser divulgada, com carga horária de 13 horas/aulas, e ministradas por Professores/Instrutores da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, com conteúdo nas áreas de vídeo;

6.2. Cada projeto cultural selecionado deverá indicar três (3) integrantes, sendo dois (2) estudantes/assistidos e um (1) professor/monitor para participar das oficinas de capacitação.

6.3. A frequência nas Oficinas de Capacitação presencial e *on line* é de caráter obrigatório.

6.4. **Será habilitado** o projeto cultural desde que seus integrantes tenham, no mínimo, **75% de frequência** nas aulas das Oficinas de Capacitação.

6.5. Em sendo não atingida esta frequência, o projeto será automaticamente desclassificado da presente Mostra Cultural.

6.6. Serão consideradas justificadas as ausências que decorrerem de problemas de saúde e outras circunstâncias comumente aceitas pela rede pública de ensino para tal finalidade e desde que sejam comunicadas até o início da respectiva aula/oficina, a critério do professor responsável;

6.7. As Escolas/Entidades que tiverem alguma dificuldade operacional para viabilizar a frequência/assistência dos alunos nas oficinas virtuais, deverão juntar a justificativa juntamente com a respectiva Ficha de Inscrição, para posterior avaliação da Equipe Diretiva, sendo que o não acolhimento não isentará da efetiva participação;

6.8. As aulas das oficinas de capacitação serão realizadas de acordo com a programação (data, horários e locais) publicadas no site www.vidamaisiva.org.br e pelos Informes Complementares como prevê o Regulamento item 13.

6.9. Os projetos culturais de cada Escola/Entidade deverão ser aprimorados durante as Oficinas de Capacitação, de modo a permitir que sejam concluídos no prazo previsto no item 8.1;

6.10. Concluída a carga horária das Oficinas de Capacitação, a Equipe Diretiva publicará em seu site, no prazo de até 10 dias disponibilizará/publicará a lista dos projetos culturais habilitados a receber ajuda de custo e a receber o devido certificado;

7. DA AJUDA DE CUSTO/BONIFICAÇÃO

7.1. Cada projeto cultural habilitado receberá uma Ajuda de Custo/Bonificação no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), para viabilizar o desenvolvimento, aprimoramento e custeio de quaisquer custos relacionados à iniciativa inscrita;

7.2. O valor recebido a título de Ajuda de Custo/Bonificação poderá custear o pagamento de despesas de: aquisição de equipamento eletrônico (smartphone, tablet) necessário para a mesma finalidade, devendo a contratação e/ou compra ser em nome da entidade/escola responsável pelo projeto cultural, mediante Nota Fiscal;

7.3. Também, a Ajuda de Custo/Bonificação poderá ser utilizada para custear despesas com transporte dos participantes seja durante a capacitação e ou/ para a apresentação da Mostra Cultural, cujo formato (presencial) e data serão objeto de publicação com antecedência de 15 dias da data da apresentação, pelo site www.vidamaisviva.org.br, por Informe Complementar, como prevê o regulamento item 13.

7.4. O valor da Ajuda de Custo/Bonificação será depositado na conta corrente em **nome da escola e/ou entidade (CNPJ)** indicada na Ficha de Inscrição (Anexo I), mediante prestação de contas. A prestação de conta é obrigatória e a aquisição será comprovada com documento fiscal hábil dentro dos prazos conforme item 11 deste regulamento.

8. DA PRODUÇÃO/CONCLUSÃO e HOMOLOGAÇÃO:

8.1. As Escolas/Entidades deverão concluir a produção do projeto cultural no prazo **de 30 dias após a publicação dos projetos habilitados** de que trata o item 6.10, mediante o encaminhamento à Equipe Diretiva:

8.1.1. Relatório Descritivo da iniciativa (Anexo III);

8.1.2. Lista atualizada dos participantes do projeto cultural;

8.1.3. Autorização de imagem e uso de voz dos participantes do projeto cultural (Anexo IV e V);

8.1.4. Mídia física ou link contendo a integralidade do projeto cultural;

8.2. Os projetos culturais deverão **atender os seguintes critérios**, de acordo com cada modalidade, a saber:

8.3. VÍDEO:

- Roteiro da apresentação
- Duração de 2 (dois) a 4 (quatro) minutos;

- Narratividade;
- Recursos estéticos (cenário/figurino/edição/áudio);
- Conteúdo coerente com a proposta;
- Apresentação em formato AVI, WMV/MP4

Parágrafo Único - Os critérios podem ser alterados conforme as orientações do profissional da capacitação de vídeo durante a capacitação - mediante documentação através do Informe Complementar do item 13 e publicado no site www.vidamaisviva.org.br

8.4. Os projetos culturais concluídos e entregues serão avaliados por uma Comissão Avaliadora, composta de professores da Universidade do Vale do Taquari – Univates, de acordo com os seguintes critérios avaliativos:

8.4.1. Coerência do tema, criatividade, originalidade, organização;

8.4.2. Apresentação de acordo com o item 8.2.

8.5. Os projetos culturais que não atenderem os critérios acima serão desclassificados e não participarão da Mostra Cultural (item 9) e nem receberão a bonificação (item 10).

8.6. Serão homologados os projetos culturais que atenderem os critérios acima, os quais farão parte da **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo**, os quais serão publicados através de Informe Complementar;

9. DA MOSTRA CULTURAL (APRESENTAÇÃO FINAL):

9.1. Os projetos culturais homologados serão apresentados à comunidade local e regional através de uma Mostra Cultural não competitiva em data, local e formato a serem definidos pela Equipe Diretiva.

9.2. Em caso de apresentação presencial (com ou sem público externo), a mesma se dará em turno único, (manhã) nas dependências na Univates ou outro local que vier a ser anunciada pela Equipe Diretiva e obedecerá a ordem de inscrição;

9.2.1. O não comparecimento da Escola/Entidade para a apresentação na Mostra Cultural na data definida importará na desclassificação do projeto cultural, com o dever de ressarcimento da Ajuda de Custo/Bonificação recebida (item 7)

9.2.2. Os projetos culturais que participarem da Mostra Cultural receberão Certificados de Participação

9.2.3. A data Vídeo, formato (presencial) e demais informações da Mostra Cultural serão objeto de Informe Complementar, publicado com até 15 dias de antecedência;

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. As Instituições de ensino (escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio) de Lajeado e dos municípios vizinhos que integram a 3ª CRE – RS, Organizações Sociais, Associativas e Comunitárias de Lajeado com atuação e atendimento com crianças e adolescentes, tanto nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer,

cuja finalidade seja refletir e prevenir o consumo de álcool deverá prestar contas dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo/Bonificação recebida até trinta (15) dias após a apresentação final da Mostra Cultural Vida + Viva, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

10.2. A prestação de conta é obrigatória, sendo que a sua não apresentação importará na obrigação do responsável legal pela Escola/Entidade em restituir o valor integral (Ajuda de Custo/Bonificação), sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

11. DAS DECISÕES

11.1. As decisões ou qualquer ato ou deliberação da Equipe Diretiva referente a **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo** ou da Comissão Avaliadora poderá ser IMPUGNADA pelas escolas e/ou entidades participantes, através de e-mail (proseguranca@acilajeado.org.br / contato@vidamaisviva.org.br), devidamente fundamentado, no **prazo de até 24 horas** após a cientificação ou publicação do respectivo ato ou deliberação, dirigido à Coordenação do Programa Vida+Viva sem álcool (-) 18 anos.

11.2. Se a Impugnação oferecida envolver interesse de outra escola e/ou entidade participante, está também será cientificada para, no mesmo prazo e forma, apresentar sua contradita;

11.3. A Coordenação do Programa Vida+Viva poderá solicitar esclarecimentos e/ou consultar a Equipe Diretiva do Concurso Cultural ou a Comissão Avaliadora acerca das Impugnações/fundamentos apresentados;

11.4. Compete, exclusivamente, a Programa Vida+Viva sem álcool (-) 18 anos deliberar, no prazo de 24 horas seguinte, acerca das Impugnações apresentadas;

11.5. Da deliberação de que trata este item serão cientificados todos os interessados e a decisão terá o caráter irrevogável e irrecurável;

11.6. As cientificações serão realizadas exclusivamente através do e-mail informado pela Escola/Entidade por ocasião da inscrição dos projetos culturais, na Impugnação ou no pedido de esclarecimento efetuados;

12. DOS INFORMES COMPLEMENTARES

12.1. A Equipe Diretiva da **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo** poderá publicar Informes Complementares ao presente Regulamento, seja para esclarecer pontos que se façam necessários serem regulamentados, seja para divulgar todas as decisões e/ou informação necessárias à plena realização da Mostra Cultural, que serão divulgadas, exclusivamente, através do site www.vidamaisviva.org.br.

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Regulamento serão dirimidos pela Equipe Diretiva **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo**, mediante a publicação de Informe Complementar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As comunicações e certificações às Escolas/Entidades participantes se darão exclusivamente através do e-mail cadastrado por ocasião da Inscrição do respectivo Projeto Cultural.

13.2. No ato das inscrições, o participante declara que aceita todas as disposições deste regulamento.

13.3. O não cumprimento de qualquer item descrito neste regulamento implicará na desclassificação da Escola/Entidade e do seu respectivo do projeto cultural, não fazendo a jus ao recebimento da Ajuda de Custo e Bonificação e, caso já tenha recebido, obrigando-se a restituir o valor integral recebido.

14. DOS ANEXOS

15.1 CRONOGRAMA

A **7ª Mostra Cultural Vida+Viva - Edição 2023-Vídeo**, organizado pelo Programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos e executado pela Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO), será realizado de acordo com a seguinte programação:

INSCRIÇÕES DOS PROJETOS: Anexo I

Período: de 24/04 até 31/05/2023 (ou até o limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item 4).

Local das inscrições: site www.vidamaisviva.org.br

Observação: Pré-inscrição isenta de taxa.

CAPACITAÇÃO: 06/06/2023 a 11/07/2023 - cronograma a definir

Local das inscrições: através do e-mail contato@vidamaisviva.org.br e ou/ telefone (51) 3011-6900 com Gilmara Scapini. A lista dos nomes inscritos será divulgada através de "Informe Complementar"

Observação: Oficinas isentas de pagamento taxa.

Número máximo 30 participantes - (20) alunos e (10) professores

❖ **CAPACITAÇÃO** – A data, hora, formato (presencial, virtual ou misto) e demais informações serão objeto de Informe Complementar

DA PRODUÇÃO/CONCLUSÃO e HOMOLOGAÇÃO: Anexo III

As Escolas/Entidades deverão concluir a produção do projeto cultural no prazo **de 30 dias após a publicação dos projetos habilitados** de que trata o item 6.10, mediante o encaminhamento à Equipe Diretiva:

- Relatório Descritivo da iniciativa (Anexo III);
- Lista atualizada dos participantes do projeto cultural;
- Autorização de imagem e uso de voz dos participantes do projeto cultural (Anexo IV e V);
- Mídia física ou link contendo a integralidade do projeto cultural;

Período: 11/07 a 24/07 - informações serão objeto de Informe Complementar

Local das inscrições: site www.vidamaisviva.org.br

15.2 APRESENTAÇÕES:

Da Programação: A data, hora, formato (presencial) e demais informações da Mostra Cultural serão objeto de Informe Complementar, publicado com até 15 dias de antecedência;

Dia: **3 de agosto/2023**

LOCAL: Auditório do prédio 7 - Universidade do Vale - Univates

HORÁRIOS: a definir

Categoria Vídeo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROJETOS CULTURAIS - Edição 2023 - Vídeo

Período de 24/04 até 31/05/2023

(Limite de vagas previstas de acordo com este Regulamento conforme item 4).

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto (provisório):			
1.2. Categoria			
<input type="checkbox"/> Vídeo			
2. ESCOLA E OU/ENTIDADE PROPONENTE:			
2.1 CNPJ:	2.2 Inscrição Estadual:	2.3 Inscrição Municipal:	
2.4 Endereço:			
2.5 Cidade/UF:	2.6 CEP:		
2.7 E-mail:	2.8 Site:		
2.9 Telefone (DDD):	2.10 Celular (DDD):		
2.11 Conta Bancária:			
2.12 Nome e número do Banco:	2.13 Agência:	2.14 Conta Corrente:	

8. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.	
8.1 Nome do responsável (quem recebeu):	
8.2 Data:	8.3 Assinatura:
9. ANEXOS*	
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo dirigente em exercício; <input type="checkbox"/> Cópia de RG e CPF (professor responsável pelo projeto); <input type="checkbox"/> Cópia de RG e CPF do dirigente e responsável financeiro, em exercício; <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de endereço atualizado das escolas e ou/entidades participantes. <input type="checkbox"/> Cópia/comprovante da conta Bancária da entidade.	
<p>Lembrete: Os informes complementares, as comunicações e cientificações se darão exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo proponente.</p>	
<p><u>OBSERVAÇÕES* - O projeto e a documentação em anexo devem ser entregues pessoalmente. Os projetos só serão validados conforme comprovante de entrega.</u></p>	

*"Faça parte desse movimento transformador!"
Boa Sorte!*

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br

ANEXO II

CAPACITAÇÃO: de 06/006 a 11/04/2023

Inscrições pelo e-mail: contato@vidamaisviva.org.br / Fone (51) 3011-6900

Título da oficina: **Oficina de Produção de Vídeo**

Ementa: Noções básicas sobre captação, produção e edição de conteúdo audiovisual

Data: 06/06/2023

Horário: 14h - 15h (sugestão)

Carga horária: 13 horas (encontros presenciais e virtuais) = 9h presenciais e 4h virtuais - atendimento por escola.

Sugestão = 3 encontros presenciais (3h/ cada) e 1 encontro virtual por projeto (4hs)

Local: Univates

Máximo: 30 vagas

Responsável: Prof. Me. Marcus Vinícius Staudt

METODOLOGIA

- Encontros expositivos-dialogados através de metodologias ativas
- Utilização de recursos multimídia de interação
- Apropriação de dispositivos audiovisuais para intervenções
- Interpretação crítica da percepção de produtos audiovisuais
- Dinâmicas colaborativas em grupos e individuais

ANEXO III

RELATÓRIO DESCRITIVO

DA PRODUÇÃO/CONCLUSÃO e HOMOLOGAÇÃO - Edição 2023 - Vídeo

Período de entrega: pelo site www.vidamaisviva.org.br, por **Informe Complementar**, como prevê o regulamento item 13.

Local das inscrições: site www.vidamaisviva.org.br

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo Programa Vida+Viva)

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Categoria			
<input type="checkbox"/> Vídeo			
3. ESCOLA E OU/ENTIDADE PROPONENTE:			
3.1 Nome do responsável pelo projeto:			
4. Apresentação do Projeto Cultural			
4.1 Descrição Técnica (descritivo das etapas e atividades que serão realizadas) <i>Ex.: Vídeo – Roteiro</i>			
Observação: Na categoria dança e vídeo (formato AVI, WMV/MP4) – Entregar 10 (dez) dias antes da <u>data final</u> da apresentação o áudio e vídeo. - Não será aceito após a data.			
4.2 Cronograma de execução do projeto (etapas para realização do projeto)			

4.3 Componentes do projeto - todos os participantes (alunos, professores, entre outros)	
5. DECLARAÇÃO	
5.1 A segunda fase da inscrição do projeto efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Regulamento Mostra Cultural Vida + Viva – Edição 2019.	
5.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
5.3. Data: Hora:	5.4. Assinatura do responsável pelo projeto (coordenador/professor):
6. TRIAGEM - (não preencher). – Para uso interno do Programa Vida + Viva, sem álcool.	
6.1 Nome do responsável (quem recebeu):	
6.2 Data:	6.3 Assinatura:
7. ANEXOS	
Autorização do uso de direito de imagem e voz dos integrantes (alunos e professores)	

*Faça parte desse movimento transformador!”
Boa Sorte!*

Equipe Diretiva
Vida+Viva, sem álcool (-) 18 anos.
www.vidamaisviva.org.br

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ DE MENOR

Eu _____ (pai/mãe), nacionalidade _____, portador da RG nº _____, residente a rua _____, Estado de _____, telefone () _____, E-mail _____, na qualidade de AUTORIZANTE e responsável legal pelo (a) “Menor” _____ (nome/filho//aluno), portador (a) de identidade RG nº _____, tem entre si justo e acertado que, AUTORIZO a ASSOCIAÇÃO LAJEADENSO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA (ALSEPRO), inscrita no CNPJ nº 08.874.744/0001-47, através do programa VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS a utilizar, editar, divulgar e reproduzir gratuitamente a imagem, incluindo na definição de imagem desta autorização a efígie (figura, forma exterior), voz vídeo, depoimentos, comentários, nome, apelido, pseudônimo, atuações, execuções, interpretações, profissões, nome da Organização Social e ou Instituição de Ensino Representada e cargo ocupado e demais atributos da personalidade do (a) “Menor” (conforme o caso) com o objetivo de divulgação e promoção da Capacitação e 6ª Mostra Cultural (obras/materiais).

Parágrafo único - Esta AUTORIZAÇÃO permanecerá válida e eficaz pelo prazo indefinido a contar da data da assinatura do Termo.

A utilização poderá ser parcial ou integral, sem limite de modalidade, suporte de uso (existentes ou que venham a ser inventados, incluindo sites e mídias sociais), território, tempo e quantidade de utilizações, sem fins comerciais, além de cessão para divulgação a veículos de imprensa, parceiros executores dos projetos da ALSEPRO e empresas parceiras do programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos, quando for o caso. A utilização das “obras/materiais” poderá ocorrer por meio de todas e quaisquer mídias e suporte de uso hoje existentes, ou que venham a existir, incluindo, sem limitação: (a) Televisão de qualquer espécie (televisão aberta, televisão fechada, televisão paga ou por assinatura, transmitida via cabo, satélite ou IPTV (Internet Protocol Television), TV Interativa, Catch Up, OTT), por qualquer outra forma de acesso condicionado (Free VOD, AVOD, TVOD, SVOD, Pay-Per-View); (b) Monitores de circuito fechado pago ou gratuito, tais como sala de aula, transporte público, elevadores, teatros, auditórios e outros

ambientes de uso não privativo de um telespectador; (c) Locais aos quais o público tenha acesso de forma gratuita ou paga, como cinemas, teatros, shows e outras exposições ou execuções públicas; (d) Wireless Application Protocol (WAP), Internet, Redes Sociais, Aplicativos, Sites (incluindo da ALSEPRO e do Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos e/ou de suas Parcerias); (e) Rádio; (f) Busdoor, Outdoors, Mídias Out of Home; (g) Telefonia celular; (h) Dispositivos conectados; (i) Mídia impressa; (j) Home Vídeo; (k) Comunicação eletrônica e digital (representação digital de sons e imagens); (l) Projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática; (m) Startover; e (n) Simulcast.

Concordo e autorizo que as “obras/materiais” que contenham imagem, nome e som de voz do (a) “Menor”, sejam utilizadas, editadas, divulgadas e reproduzidas, nos termos desta AUTORIZAÇÃO, diretamente pela ALSEPRO, através do programa VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS, ou indiretamente, por terceiros que a entidade contratar para edição, divulgação e reprodução, que estejam atuando em nome da Capacitação Cultural e da 6ª Mostra Cultural.

Concordo que a efetiva utilização/divulgação das “obras/materiais” ficará a critério exclusivo da ALSEPRO – PROGRAMA VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS, bem como que o programa VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS será única titular dos direitos patrimoniais de autor relativos às “obras/materiais”, podendo a seu único e exclusivo critério, utilizá-las de forma que melhor lhe aprouver e quando melhor lhe convier, sem restrição e/ou limitação de qualquer espécie, desde que sempre respeitados os termos desta AUTORIZAÇÃO.

Em decorrência do avanço da internet, declaro ter plena ciência de que todas as “obras/materiais” porventura publicadas de boa-fé pela ALSEPRO – PROGRAMA VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS e/ou por suas Parcerias em redes sociais e/ou na internet poderão ser eventualmente exploradas e/ou utilizadas por terceiros alheios à presente relação, os quais poderão, sem limitação, republicar as “obras/materiais”, alterar as suas características, imagens, formatação ou contexto, tanto nos canais utilizados pela ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS, como em outras mídias, sendo certo que ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS ou suas Parcerias não terão como interferir ou impedir a ação destes terceiros. Nestes casos, reconheço que a ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS e suas Parcerias ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive ciente de que

a ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS e suas Parcerias não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da exibição das “obras/materiais” se tornarem virais ou memes (Expressão meme de Internet é usada para descrever um conteúdo usualmente de caráter humorístico que se dissemina rapidamente via Internet).

Esta AUTORIZAÇÃO é realizada a título GRATUITO, de forma que você reconhece que a utilização, a qualquer tempo, do material supracitado, não será passível de qualquer remuneração por parte da ALSEPRO e/ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS, nem de reconhecimento de vínculos, de qualquer natureza, com a ALSEPRO e / ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS.

A ALSEPRO e / ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS respeita a privacidade de todos e empenha seus esforços para oferecer a melhor e mais segura experiência com o público envolvido. Essa AUTORIZAÇÃO visa informar quais dados pessoais são coletados, como são utilizados, protegidos e compartilhados, as suas finalidades, e quais são os direitos dos titulares acerca destas informações, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Você declara e garante ser o pai, a mãe ou o responsável legal pelo “Menor” indicado, e consente com o tratamento dos dados pessoais, registro de imagem e voz dessa criança ou adolescente, para fins descritos nesta AUTORIZAÇÃO e pelo Prazo indicado e, após seu término, somente para o exercício regular de direitos pela ALSEPRO e / ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS em processo administrativo, judicial ou arbitral e/ou para cumprimento de obrigação legal ou regulatória a que esteja sujeita. Os únicos agentes de tratamento com quem a ALSEPRO e / ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS realizará o compartilhamento dos dados pessoais do “Menor”, nos termos e para as finalidades indicadas nesta AUTORIZAÇÃO, serão as Parcerias.

Para mais informações sobre como estamos trabalhando para garantir a segurança dos dados pessoais do “Menor”, bem como para solicitação de todo e qualquer direito previsto no art. 18º da LGPD em relação ao tratamento dos dados pessoais do “Menor”, entre em contato com o Time de Privacidade por meio do canal contato@vidamaisviva.org.br.

Por fim, a ALSEPRO e/ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS adota medidas administrativas, técnicas e físicas cabíveis para garantir a segurança dos dados pessoais do Menor e a privacidade durante a execução de nossas tarefas diárias. Por fim, você declara ser este Termo a expressão da sua vontade e, portanto, AUTORIZA o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado assim de sua aceitação por meio desta plataforma.

Lajeado – RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal (pai/mãe)

Nome do (a) menor/aluno

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE USO DE DIREITO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, nacionalidade _____, portador da RG nº _____, residente a rua _____, Estado de _____, telefone () _____, E-mail _____, AUTORIZO a ASSOCIAÇÃO LAJEADENSO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA (ALSEPRO), inscrita no CNPJ nº 08.874.744/0001-47, através do programa VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS a utilizar, editar, divulgar e reproduzir gratuitamente a imagem, incluindo na definição de imagem desta autorização a efígie (figura, forma exterior), voz vídeo, depoimentos, comentários, nome, apelido, pseudônimo, atuações, execuções, interpretações, profissões, nome da Organização Social e ou Instituição de Ensino Representada e cargo ocupado e demais atributos da personalidade do (a) “Educador (a)” (conforme o caso) com o objetivo de divulgação e promoção da Capacitação e 6ª Mostra Cultural (obras/materiais).

Parágrafo único - Esta AUTORIZAÇÃO permanecerá válida e eficaz pelo prazo indefinido a contar da data da assinatura do Termo.

A utilização poderá ser parcial ou integral, sem limite de modalidade, suporte de uso (existentes ou que venham a ser inventados, incluindo sites e mídias sociais), território, tempo e quantidade de utilizações, sem fins comerciais, além de cessão para divulgação a veículos de imprensa, parceiros executores dos projetos da ALSEPRO e empresas parceiras do programa Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos, quando for o caso. A utilização das “obras/materiais” poderá ocorrer por meio de todas e quaisquer mídias e suporte de uso hoje existentes, ou que venham a existir, incluindo, sem limitação: (a) Televisão de qualquer espécie (televisão aberta, televisão fechada, televisão paga ou por assinatura, transmitida via cabo, satélite ou IPTV (Internet Protocol Television), TV Interativa, Catch Up, OTT), por qualquer outra forma de acesso condicionado (Free VOD, AVOD, TVOD, SVOD, Pay-Per-View); (b) Monitores de circuito fechado pago ou gratuito, tais como sala de aula, transporte público, elevadores, teatros, auditórios e outros ambientes de uso não privativo de um telespectador; (c) Locais aos quais o público tenha acesso de forma gratuita ou paga, como cinemas, teatros, shows e outras exposições ou execuções públicas; (d) Wireless Application Protocol (WAP), Internet, Redes Sociais, Aplicativos, Sites (incluindo da ALSEPRO e do Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos e/ou de suas Parcerias); (e) Rádio; (f) Busdoor, Outdoors, Mídias Out of Home; (g) Telefonia celular; (h) Dispositivos conectados; (i) Mídia impressa; (j) Home Vídeo; (k) Comunicação eletrônica e digital (representação digital de sons e imagens); (l) Projeção de qualquer espécie, inclusive em telas

(circuito cinematográfico ou não), com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática; (m) Startover; e (n) Simulcast.

Concordo e autorizo que as “obras/materiais” que contenham imagem, nome e som de voz do (a) “Educador (a)”, sejam utilizadas, editadas, divulgadas e reproduzidas, nos termos desta AUTORIZAÇÃO, diretamente pela ALSEPRO, através do programa VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS, ou indiretamente, por terceiros que a entidade contratar para edição, divulgação e reprodução, que estejam atuando em nome da Capacitação Cultural e da 6ª Mostra Cultural.

Concordo que a efetiva utilização/divulgação das “obras/materiais” ficará a critério exclusivo da ALSEPRO – PROGRAMA VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS, bem como que o programa VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS será única titular dos direitos patrimoniais de autor relativos às “obras/materiais”, podendo a seu único e exclusivo critério, utilizá-las de forma que melhor lhe aprouver e quando melhor lhe convir, sem restrição e/ou limitação de qualquer espécie, desde que sempre respeitados os termos desta AUTORIZAÇÃO.

Em decorrência do avanço da internet, declaro ter plena ciência de que todas as “obras/materiais” porventura publicadas de boa-fé pela ALSEPRO – PROGRAMA VIDA + VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS e/ou por suas Parcerias em redes sociais e/ou na internet poderão ser eventualmente exploradas e/ou utilizadas por terceiros alheios à presente relação, os quais poderão, sem limitação, republicar as “obras/materiais”, alterar as suas características, imagens, formatação ou contexto, tanto nos canais utilizados pela ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS, como em outras mídias, sendo certo que ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS ou suas Parcerias não terão como interferir ou impedir a ação destes terceiros. Nestes casos, reconheço que a ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS e suas Parcerias ficarão integralmente isentas de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive ciente de que a ALSEPRO/PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS e suas Parcerias não terão qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da exibição das “obras/materiais” se tornarem virais ou memes (Expressão meme de Internet é usada para descrever um conteúdo usualmente de caráter humorístico que se dissemina rapidamente via Internet).

Esta AUTORIZAÇÃO é realizada a título GRATUITO, de forma que você reconhece que a utilização, a qualquer tempo, do material supracitado, não será passível de qualquer remuneração por parte da ALSEPRO e/ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18

ANOS, nem de reconhecimento de vínculos, de qualquer natureza, com a ALSEPRO e / ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS.

A ALSEPRO e / ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS respeita a privacidade de todos e empenha seus esforços para oferecer a melhor e mais segura experiência com o público envolvido. Essa AUTORIZAÇÃO visa informar quais dados pessoais são coletados, como são utilizados, protegidos e compartilhados, as suas finalidades, e quais são os direitos dos titulares acerca destas informações, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

Para mais informações sobre como estamos trabalhando para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como para solicitação de todo e qualquer direito previsto no art.18º da LGPD em relação ao tratamento dos dados pessoais, entre em contato com o Time de Privacidade por meio do canal contato@vidamaisviva.org.br.

Por fim, a ALSEPRO e/ou PROGRAMA VIDA+VIVA, SEM ÁLCOOL (-) 18 ANOS adota medidas administrativas, técnicas e físicas cabíveis para garantir a segurança dos dados pessoais e a privacidade durante a execução de nossas tarefas diárias. Por fim, você declara ser este Termo a expressão da sua vontade e, portanto, AUTORIZA o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado assim de sua aceitação por meio desta plataforma.

Lajeado – RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Educador (a)

Os dados fornecidos serão de uso exclusivo da entidade donataria e da intermediadora, estando protegidos pela Lei n.º 13.709/2018.

Lajeado – RS, 29 de março de 2023.

Equipe Diretiva

Vida + Viva, sem álcool (-) 18 anos

www.vidamaisviva.org.br